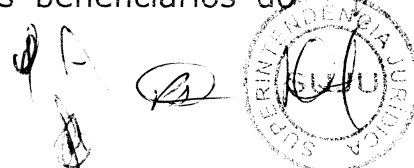


**Nº: 0174/CONV/2014-A  
TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº  
0174/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -  
COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DOS  
PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM  
PARANÁ DO RESIDENCIAL MÃE RAINHA I,  
PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA PARCERIA  
DE IBAITI, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e a ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ DO RESIDENCIAL MÃE RAINHA I, PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA PARCERIA DE IBAITI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.841.106/0001-46, com sede na Rua Vereador José de Moura Bueno, 23, cidade de IBAITI/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seus representantes legais, que ao final assinam, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0174/CONV/2014, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 19/2016 de 03.05.2016, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.035.292-6, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 05.05.2016 a 05.05.2017.

**Parágrafo Único:** Constitui objeto do convênio originário: "execução do empreendimento Conjunto Residencial Mãe Rainha - Ibaíti - 11ª Etapa - 1ª Fase, no Município de IBAITI/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 127 (cento e vinte e sete) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa."



**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 5 de maio de 2016.

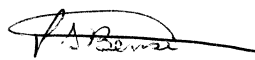
  
**ALEXANDRE ALVES DA COSTA**  
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**

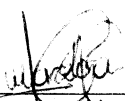
  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor Presidente - **COHAPAR**

  
**DONISETE JOSÉ DOS SANTOS**  
Tesoureiro da **ASSOCIAÇÃO**

  
**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:

  
Nome: PAULO SERGIO BENSI  
RG: 5.058.433-3

  
Nome: André Luiz  
RG: 4.408.544-1

**PLANO DE TRABALHO**

Convênio n.º 0174/CONV/2014-A

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ DO RESIDENCIAL MÃE RAINHA I, PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA PARCERIA DE IBAITI			<b>CNPJ/MF</b> 19.841.106/0001-46		
<b>Endereço:</b> Rua Vereador José de Moura Bueno, 23		<b>Município:</b> IBAITI/PR	<b>CEP</b> 84900-000	<b>Telefone</b> (43) 3546-7450	
			<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<b>Responsáveis:</b> <b>ALEXANDRE ALVES DA COSTA</b>					
<b>RG:</b> 12.958.474-2		<b>CPF</b> 264.404.248-82		<b>Cargo</b> Presidente	
<b>DONISETE JOSÉ DOS SANTOS</b>					
<b>RG:</b> 6.944.364-8 SSP/PR		<b>CPF</b> 973.034.619-49		<b>Cargo</b> Tesoureiro	
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22		
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133		<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	
				<b>Telefone</b> (41) 3312-5700	
<b>Web site:</b> <a href="http://www.cohapar.pr.gov.br">www.cohapar.pr.gov.br</a>			<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:cohapar@cohapar.pr.gov.br">cohapar@cohapar.pr.gov.br</a>		
<b>Nome do Responsável</b>					
<b>ABELARDO LUIZ LUPION MELLO</b>					
<b>RG:</b> 779.724-9 SSP/PR		<b>CPF</b> 160.968.439-72		<b>Cargo</b> Diretor-Presidente	
<b>ROBERTO ERZINGER</b>					
<b>RG:</b> 622.213-7 SSP/PR		<b>CPF</b> 157.144.979-53		<b>Cargo</b> Diretor de Obras	

**II - INTRODUÇÃO:**

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

*J A*  
*PA*

**III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO****OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do convênio originário que visa a execução do empreendimento **Conjunto Residencial Mãe Rainha - Ibaíti - 11ª Etapa - 1ª Fase**, no município de IBAÍTI/PR- PR, conforme CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA PARCERIA – IMÓVEL NA PLANTA – CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO – FORA DO MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 127 (cento e vinte e sete) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

**JUSTIFICATIVA:**

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

**A ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ DO RESIDENCIAL MÃE RAINHA I, PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA PARCERIA DE IBAÍTI,** é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Residencial Mãe Rainha I, em terreno com área de 64.346,73 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula mãe nº 9.943, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

1 - 2  
1 - 2

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

**IV - METAS QUANTITATIVAS**

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 127 (cento e vinte e sete) unidades habitacionais no empreendimento **Conjunto Residencial Mãe Rainha - Ibaity - 11ª Etapa - 1ª Fase**, no município de IBAITY/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

**V - METAS QUALITATIVAS**

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

**VI - METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES**

METAS	Vigência do Aditivo		
	Início	Término	
Construção de até 127 (cento e vinte e sete) unidades habitacionais	Maio/2016	Maio/2017	
Conclusão da infraestrutura.	Dezembro/2016	Maio/2017	
ETAPAS			
1. Edificação – 127 unidades	Valor	Início	Término
1.1 - Serviços Preliminares	R\$ 104.808,89	CONCLUÍDO	
1.2 - Infraestrutura	R\$ 287.864,27	Maio/2016	Setembro/2016
1.3 - Supra-Estrutura	R\$ 137.200,28	Junho/2016	Setembro/2016
1.4 - Paredes e Painéis	R\$ 810.634,03	Agosto/2016	Dezembro/2016
1.5 - Coberturas e Proteções	R\$ 689.544,55	Outubro/2016	Dezembro/2016
1.6 - Revestimentos Forros e Pinturas	R\$ 1.078.468,59	Dezembro/2017	Março/2017
1.7 - Pavimentações	R\$ 227.511,53	Dezembro/2017	Fevereiro/2017
1.8 - Instalações e Aparelhos	R\$ 603.556,35	Fevereiro/2017	Maio/2017
1.9 - Complementações	R\$ 21.570,40	Maio/2017	Maio/2017
2. Infraestrutura	Valor	Início	Término
2.1 - Serviços Preliminares	R\$ 117.802,04	Maio/2016	Dezembro/2016
2.2 - Terraplenagem	R\$ 68.320,77	CONCLUÍDO	
2.3 - Água Potável			
2.4 - Esgoto Sanitário			
2.5 - Drenagem / Águas Pluviais	R\$ 253.182,84	Janeiro/2017	Abrii/2017
2.6 - Pavimentação	R\$ 627.510,89	Março/2017	Maio/2017
2.7 - Energia / Iluminação			
2.8 - Telefone			
2.9 - Gás			
2.10 - Obras Especiais	R\$ 75.369,83	Dezembro/2016	Março/2017
2.11 - Paisagismo			
<b>Valor Total (Edificação + Infraestrutura)</b>		<b>R\$ 5.103.345,26</b>	

**ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES**

**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

1. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
2. Manter a disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira;
3. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
4. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
5. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo;
6. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
7. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta demonstrar inadequada ou desqualificada;
8. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados;
9. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios;
10. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
11. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.

**DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:**

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano;
2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e concluí-la dentro do prazo estabelecido no cronograma;
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas;
4. Manter a disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos;
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando no local da obra em tempo hábil;
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR;
7. Substituir a pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada;
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro;
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção;
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras;
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresso consentimento;
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis;
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei;
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos e movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra;
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário;
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados;
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricitas, ou outros.

Conforme cronograma físico-financeiro global apresentado no Agente Financeiro.

### VIII- DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de material de construção no montante de **R\$ 5.103.345,26 (cinco milhões, cento e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à instituição financeira – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para execução do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano, para atendimento dos associados beneficiados do Programa referido empreendimento.


Os recursos financeiros para execução das obras são liberados pela COHAPAR diretamente à Associação em parcelas programadas, conforme a execução dos serviços, sendo esses comprovados através das medições.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

### IX - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Lucio Henrique Bonacin do Escritório Regional de Cornélio Procópio, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

Curitiba, 5 de maio de 2016.

  
**ALEXANDRE ALVES DA COSTA**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor Presidente - COHAPAR

  
**DONISETE JOSÉ DOS SANTOS**  
Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO

  
**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras – COHAPAR



**CODAPAR**

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR

CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

**RESULTADO LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/16**

**OBJETO:** *Concessão Remunerada de Uso das Unidades Armazenadoras de Guarapuava I e II, situadas na Avenida Vereador Serafim Ribas, 4.520 e 4.887, Bairro Boqueirão, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, dotada da seguinte estrutura: silos elevados de concreto com capacidade total de 20.000 toneladas, armazém graneleiro com capacidade total de 8.000 toneladas, silos metálicos com capacidade de 34.000 toneladas, armazém circular metálico com capacidade de 8.000 toneladas, desvios ferroviários e demais instalações, contidas numa área total de 120.050 metros quadrados, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.*

**LOTE ÚNICO: LICITAÇÃO DESERTA**

Curitiba, 10 de maio de 2016

Francisco Carlos Alves – Presidente CEL

40301/2016

**COHAPAR**

Extrato do Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº 0174/CONV/2014 - Participes: COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ DO RESIDENCIAL MÃE RAINHA I. PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA PARCERIA DE IBAITI.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, contados de 05.05.2016 a 05.05.2017.

**Data:** 05.05.2016 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 19/2016 de 03.05.2016 - **Processo:** 14.035.292-6.

39424/2016

Extrato do Termo Aditivo nº 0219/TERMO/2013-B (2º) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, com a anuência da SEAB.

**Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 18 meses, contados de 10.06.2016 a 10.12.2017.

**Data:** 09.05.2016 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 16/2016 de 19.04.2016 - **Processo:** 14.030.661-4

39432/2016

**COMPAGAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 013/2016**

**OBJETO:** Aquisição de medidores de gás tipo rotativo nos termos dispostos no anexo I do edital – “*Termo de Referência – Especificações Técnicas*”.

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

LOTE 1 – R\$ 85.081,62 LOTE 2 – R\$ 86.607,36

Preço máximo detalhado no edital; recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 25/05/2016, às 08h30; retirada do edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.compagas.com.br](http://www.compagas.com.br)

Curitiba, 11 de maio de 2016.

Cintia Regina Marinoni  
Pregoeira

39526/2016

**COMUNICADO DE DECISÃO**

Comunicamos à ARTIFERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.687.963/0001-21, que por decisão proferida pelo Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, Senhor Fernando Ghignone, no Processo Administrativo protocolado sob nº 001/2016 e no Parecer Jurídico nº 070/2016, a aplicação da penalidade de **MULTA** de 1% do valor do Contrato 128/2014, e ressarcimento dos danos causados.

Curitiba, 19 de abril de 2016

40326/2016

**COPEL****ADITAMENTO**

\* A Copel comunica a existência do Aditamento nº 01 ao Pregão Eletrônico Copel nº SGD150642/2015: Objeto: Cabo elétrico coberto AL 1x185mm2. Data da Sessão: Alterada para 25/05/2016 às 09h00min., Alterada a Descrição Detalhada do Objeto - Anexo I do edital: O referido aditamento encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.copel.com](http://www.copel.com) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (41) 3331-2382.

40094/2016

**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

A Companhia Paranaense de Energia - COPEL torna público que requereu ao IAP, a Autorização Florestal para o corte de araucárias que estão sob a Linha de Transmissão de energia elétrica CEL/TDO, no município de Cascavel. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

40130/2016

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

CNPJ/MF nº 04.370.282/0001-70

**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA COMPANHIA  
PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**

**EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGESIMA OITAVA  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

1. **LOCAL:** Rua Coronel Dulcídio nº 800, Curitiba - PR. 2. **DATA:** 27.04.2016. 3. **MESA DIRIGENTE:** Gilberto Mendes Fernandes - Presidente; e Sergio Luiz Lamy - Secretário Executivo. 4. **DELIBERAÇÕES:** I. Aprovadas as Demonstrações Contábeis Regulatórias e o Relatório da Administração Regulatório de 2015 da Copel Geração e Transmissão S.A. 5. **ASSINATURAS:** GILBERTO MENDES FERNANDES - Presidente; SERGIO LUIZ LAMY - Secretário Executivo; e ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER. O texto integral da ata da 78ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Copel Geração e Transmissão S.A., de 27.04.2016 foi lavrado à pág. 081 do livro próprio nº 2, tendo a ata sido arquivada na Junta Comercial do Paraná - Jucepar sob o nº 20161914845, em 05.05.2016.

40339/2016

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.****AVISO DE LICITAÇÃO**

Convite COPEL SGT160132

**Objeto:** de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais para elaboração de projeto e construção de plataforma desmontável para acesso aos tubos de sucção das unidades geradoras da Usina Governador Bento Munhoz da Rocha Netto – UHE GBM. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 8.800,00. **Data e Local da Sessão:** 19/05/2016, às 14h – Rua José Izidoro Blazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba-PR. Os convites encontram-se à disposição dos interessados na Copel – Divisão e Contratação de Materiais e Serviços - VCMG; Informações: (41) 3331-4580.

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Copel GeT 4600010277/2016. **Contratada:** SARP-Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda; CNPJ: 03443086/0001-15. **Objeto:** Lanternas; **Vigência:** 4 meses; **Data de Assinatura:** 05/05/2016; **Valor do Contrato:** R\$ 41.525,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel GeT SGT150346/2016, considera-se a licitação homologada.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato COPEL nº 4600009962/2016, **Contratada:** K-Têxtil Confecções Ltda.; CNPJ: 10.734.484/0001-56; **Motivo:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 17 dias; **Fundamentação:** Artigo 57, § 1º, I, e artigo 65, I, "a" e "b" da Lei 8666/93; **Data de Assinatura:** 12/04/2016; **Valor do Termo:** R\$ 0,00.

40356/2016